



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## PROTOCOLO

Nº: 090/17

Data: 27/03/17

Hora: 09:52

Visto: Carolina

ENCAMINHADO  
Em 20/03/17  
Presidente

## INDICAÇÃO

**EMENTA:** Indica a realização de trabalho noturno para fiscais do Departamento de Fiscalização e servidores da Vigilância Sanitária.

O vereador **Luiz Carlos Amâncio**, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. Amin José Hannouche**, que autorize trabalho noturno aos servidores citados.

## JUSTIFICATIVA:

Existe quantidade razoável de estabelecimentos comerciais, restaurantes, pizzarias, bares, que funcionam apenas em período noturno, em horários que impedem a ação da fiscalização municipal e da vigilância sanitária pois os servidores dessas áreas trabalham em horário comercial. Isso impede a verificação das condições sanitárias e de regularidade documental desses estabelecimentos.

A medida indicada é fundamental e como seriam ações esporádicas não implicaria em custos elevados ao município, além de criar a necessária igualdade de todos perante a Lei, não sendo correto termos estabelecimentos sujeitos a fiscalização e outros não, por conta do horário de funcionamento.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2017.

  
**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**  
Vereador - PSDB